



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

**DECRETO Nº 059/2022.**

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INCAPACIDADE PERMANENTE".

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, a servidora ADRIANA REGINA FERREIRA.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 01.08.2022 a Sra. **ADRIANA REGINA FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 4501, portadora da CI.RG. nº 5.XXX.XXX-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 001.XXX.XXX-58, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Epidemiologia - Classe GOA/2, nível IV, referência A, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 46., da Lei Complementar nº 043/2021.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos integrais mensais o valor de R\$ 1.244,57 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal